

258
troop



JEVI ARQUITETURA
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 07/2020

A empresa VIVIANE APARECIDA DE MELO INFERDES 05976427960, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.873.254/0001-21, com sede na rua Leodoro Antônio da Silva, nº 747, no bairro Vila Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Barra do Jacaré/PR, **Declara** para os devidos fins que, a representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade **Tomada de Preços 07/2020**, do Município de Barra do Jacaré/PR, será a Sra. Viviane Aparecida de Melo Inferdes, portadora da Cédula de Identidade nº 9.260.705-4 e do CPF/MF sob nº 059.764.279-60, Cargo de Administrador, residente e domiciliada na Avenida Oliveira Motta, nº 640, na cidade de Santo Antônio da Platina, no Estado do Paraná.

Barra do Jacaré, 29 de maio de 2020.

Viviane Aparecida de Melo Inferdes

Viviane Aparecida de Melo Inferdes

20.873.254/0001-21

VIVIANE APARECIDA DE MELO INFERDES

Rua Leodoro Antonio da Silva, 747 Vila Nossa Senhora Aparecida

CEP 86.365-000 - Barra do Jacaré - Paraná

g
ZFT

W *map*

P *R*



JEVI ARQUITETURA

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº 07/2020.

A empresa VIVIANE APARECIDA DE MELO INFERDES 05976427960, inscrita no CNPJ sob nº 20.873.254/0001-21, por intermédio da sua representante legal a Sra. Viviane Aparecida de Melo Inferdes, com RG sob nº 9.260.705-4, e inscrita no CPF sob nº 059.764.279-60, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Barra do Jacaré, 29 de maio de 2020.

Viviane Ap. de Melo Inferdes

VIVIANE APARECIDA DE MELO INFERDES -

20.873.254/0001-21

VIVIANE APARECIDA DE

MELO INFERDES

Rua Leodoro Antonio da Silva, 747 Vila

Nossa Senhora Aparecida

CEP 99.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná.



JEVI ARQUITETURA

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº 07/2020.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade **Tomada de Preços nº 07/2020**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE BOCHA, SITUADO NO CAMPO DA ÁGUA BRANCA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ANEXOS AO EDITAL, O PRAZO DE EXECUÇÃO DEVERÁ SER DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.**

Barra do Jacaré, 29 de maio de 2020.

Viviane Ap. de Melo Inferdes
VIVIANE APARECIDA DE MELO INFERDES

0373.254/0001-21
VIVIANE APARECIDA DE
MELO INFERDES

Rua Leodoro Antonio da Silva, 747 Vila
Nossa Senhora Aparecida
13.273-000 - Barra do Jacaré - Paraná

g
ZMT

me
me



JEVI ARQUITETURA

ANEXO XI

Referente ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº 07/2020.

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

VIVIANE APARECIDA DE MELO INFERDES 05976427960, CNPJ/MF sob nº 20.873.254/0001-21, com sede na rua Leodoro Antônio da Silva, nº 747, no bairro Vila Nossa Senhora Aparecida, na cidade da Barra do Jacaré/PR, em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Barra do Jacaré, 29 de maio de 2020.

Viviane Aparecida de Melo Inferdes
VIVIANE APARECIDA DE MELO INFERDES

20.873.254/0001-21

**VIVIANE APARECIDA DE
MELO INFERDES**

Rua Leodoro Antonio da Silva, 747 Vila

Nossa Senhora Aparecida

CNPJ 05.976.427-960 - Barra do Jacaré - Paraná

g
20/05
[Signature]
mep



JEVI ARQUITETURA
ANEXO XII

Referente ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº 07/2020.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 07/2020**, por sua representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré, 29 de maio de 2020.

Viviane Aparecida de Melo Inferdes
VIVIANE APARECIDA DE MELO INFERDES

CEL. 873.254/0001-21

VIVIANE APARECIDA DE

MELO INFERDES

Rua Leodoro Antonio da Silva, 747 Vila

Nossa Senhora Aparecida

Barra do Jacaré - Paraná



JEVI ARQUITETURA

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Referente ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº 07/2020.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| nº | Nome | Especialidade | CAU nº | Data do registro | Assinatura do responsável técnico |
|----|------------------------------------|---|-----------|------------------|-----------------------------------|
| 1 | VIVIANE APARECIDA DE MELO INFERDES | Arquiteto e Urbanista | A160770-7 | 13/03/2018 | <i>Viviane A. de Melo</i> |
| 2 | JEAN CARLOS INFERDES | Engenheiro de Segurança do Trabalho (Especialização), Arquiteto e Urbanista | A1403664 | 14/02/2017 | <i>Jean C Inferdes</i> |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Barra do Jacaré, 29 de maio de 2020.

Viviane A. de Melo Inferdes
VIVIANE APARECIDA DE MELO INFERDES

20.873.254/0001-21
VIVIANE APARECIDA DE
MELO INFERDES

Rua Leodoro Antonio da Silva, 747 Vila
Nossa Senhora Aparecida
CEP 86.365-000 - Barra do Jacaré - Paraná

257
1008

PAULO ROGÉRIO INFERDES ME
RUA RUI BARBOSA 51 – BARRA DO JACARÉ
CNPJ: 11740852/0001-31

ANEXO IV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 07/2020.

A Empresa Paulo Rogério Inferdes com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 51, Centro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.740.852/0001-31, atesta para os fins que a empresa VIVIANE APARECIDA DE MELO INFERDES 5976427960, inscrita no CNPJ/MF nº 20.873.254/0001-21 com sede na rua Leodoro Antônio da Silva, nº 747, na cidade da Barra do Jacaré, no Estado do Paraná, forneceu a empresa e executou todos os serviços de: **EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, com mesma complexidade tecnológica e dimensões aproximadas do edital Edital de Licitação Tomada de preços nº 07/2020**, dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Barra do Jacaré, 01 de junho de 2020.



PAULO ROGÉRIO INFERDES

11.740.852/0001-31

PAULO ROGÉRIO
INFERDES

Rua Rui Barbosa, 51 - Centro
86.385-000 - Barra do Jacaré - PR

g
ZTT

P
m

258
TMB

ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO

LICITAÇÃO Tomada de preços Nº. 07/2020

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: VIVIA

05976427960

DATA: 02 de junho de 2020.

HORÁRIO DA ABERTURA: 14h00min.

mcp



JEVI ARQUITETURA
ANEXO I

Referente a Licitação Tomada de preços nº 07/2020.
EMPRESA: VIVIANE APARECIDA DE MELO INFERDES
CNPJ: 20.873.254/0001-21

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE MALHA, SITUADO NO CAMPO DA ÁGUA BRANCA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ANEXOS, O PRAZO DE EXECUÇÃO DEVERÁ SER DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 20602 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE MALHA, SITUADO NO CAMPO DA ÁGUA BRANCA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ANEXOS, O PRAZO DE EXECUÇÃO DEVERÁ SER DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS. | 1,00 | UN | 48.916,49 | 48.916,49 |
| TOTAL | | | | | | 48.916,49 |

Prazo de validade da proposta: 60 dias.
Prazo de Execução dos Serviços: 120 dias.

Barra do Jacaré, 29 de maio de 2020.

Viviane Aparecida de Melo Inferdes
VIVIANE APARECIDA DE MELO INFERDES
CNPJ: 20.873.254/0001-21

Jean Carlos Inferdes
JEAN CARLOS INFERDES
CPF: 021.055.709-50

20.873.254/0001-21
VIVIANE APARECIDA DE
MELO INFERDES

Rua Leodoro Antonio da Silva, 747 Vila
Nossa Senhora Aparecida
CEP 86.305-000 - Barra do Jacaré - Paraná

Rua Leodoro Antônio da Silva, nº 747, Vila Nossa Senhora Aparecida, Barra do Jacaré-Pr
Contatos: Celular/Whatsapp (43) 99973-1385 – 99690-0678 – inferdes@bol.com.br

mcp

Prefeitura Municipal Barra do Jacaré-Pr
REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020
 RUA RUIBARBOSA, 96 - CENTRO - CEP 86.385-000
 TELEFONE: (43) 3537-1212

| OBRA: EXECUÇÃO DE CAMPO DE MALHA | | | | PROF. RESP.: JEAN CARLOS INFERDES | | | |
|----------------------------------|--------|---|-------|--|------------|----------------------|----------------|
| LOCAL: CAMPO DA ÁGUA BRANCA | | | | ARQUITETO E URBANISTA CAU/BR A140366-4 | | | |
| MUNICÍPIO: BARRA DO JACARÉ - PR | | | | DATA-BASE: 06/2020 | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UNID. | QTDE | PREÇOS | | COEF. |
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL | |
| 1 | | SERVIÇOS PRLIMINARES | | | | R\$ 406,24 | 0,83% |
| 1.1 | | Limpeza de Terreno | m² | 200,00 | R\$ 0,72 | R\$ 143,78 | |
| 1.2 | | Locação de obra | m² | 168,00 | R\$ 1,56 | R\$ 261,48 | |
| | | | | | | R\$ 12.240,09 | 25,02% |
| 2 | | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | | | | |
| 2.1 | | Escavação Manual de vala até 1m | m³ | 10,20 | R\$ 67,15 | R\$ 684,93 | |
| 2.2 | | Estaca a Trado d=25cm, H=3,00m, concreto Fck 15,00 Mpa + aço | m³ | 66,00 | R\$ 66,36 | R\$ 4.379,76 | |
| 2.4 | | Aço CA50 10mm dobrado e colocado na forma | kg | 391,00 | R\$ 8,26 | R\$ 3.227,90 | |
| 2.5 | | Aço CA50 6,3mm dobrado e colocado na forma | kg | 40,00 | R\$ 10,76 | R\$ 430,39 | |
| 2.6 | | Concreto Usinado Fck 20,00 Mpa | m³ | 10,30 | R\$ 289,14 | R\$ 2.978,14 | |
| 2.7 | | Aço CA60 4,2mm dobrado e colocado na forma | kg | 52,00 | R\$ 10,36 | R\$ 538,97 | |
| | | | | | | R\$ 24.873,25 | 50,85% |
| 3 | | COBERTURA | | | | | |
| 3.1 | | Tesouras vãos até 6,00m | und | 10,00 | R\$ 838,98 | R\$ 8.389,80 | |
| 3.2 | | Terçamento, caibramento, ripamento e acabamento p/ telha cerâmica | m² | 210,24 | R\$ 42,54 | R\$ 8.943,92 | |
| 3.3 | | Cumeeira telha cerâmica | m² | 29,20 | R\$ 16,99 | R\$ 495,96 | |
| 3.4 | | Telhamento com telhas cerâmicas | m² | 210,24 | R\$ 31,28 | R\$ 6.577,15 | |
| 3.5 | | Ruífo em chapa nº 24 c/ 35 cm | m | 16,00 | R\$ 29,15 | R\$ 466,42 | |
| | | | | | | R\$ 9.876,14 | 20,19% |
| 4 | | CANCHA | | | | | |
| 4.1 | | Alvenaria de bloco cerâmico | m² | 40,00 | R\$ 60,44 | R\$ 2.417,40 | |
| 4.2 | | Alvenaria tijolo maciço | m² | 34,00 | R\$ 60,12 | R\$ 2.044,05 | |
| 4.3 | | Embasamento baldrame | m² | 15,00 | R\$ 103,10 | R\$ 1.546,43 | |
| 4.7 | | Reboco em argamassa de cimento e areia traço 1:3 | m² | 50,00 | R\$ 24,10 | R\$ 1.205,15 | |
| 4.8 | | Piso Concreto desempenado e=7,00cm | m² | 96,00 | R\$ 43,17 | R\$ 4.144,66 | |
| 4.12 | | Piso em saibro bruto compactado, espessura 15,00cm | m³ | 13,50 | R\$ 46,22 | R\$ 623,90 | |
| 4.13 | | Piso em saibro peneirado compactado, espessura 5,00cm | m³ | 4,50 | R\$ 69,32 | R\$ 311,95 | |
| 4.14 | | Compactação de saibro com placa vibratória | m² | 144,00 | R\$ 0,77 | R\$ 111,48 | |
| | | | | | | R\$ 1.102,37 | 2,25% |
| 5 | | ELÉTRICA | | | | | |
| 5.1 | | Quadro distribuição 12 disjuntores | und | 1,00 | R\$ 27,65 | R\$ 27,65 | |
| 5.2 | | Plafon plástico | und | 16,00 | R\$ 10,98 | R\$ 175,70 | |
| 5.3 | | Lampada led 30W | und | 16,00 | R\$ 30,81 | R\$ 492,96 | |
| 5.4 | | Disjuntores 15A | und | 6,00 | R\$ 10,67 | R\$ 63,99 | |
| 5.5 | | Fio 6,0mm | m | 80,00 | R\$ 2,80 | R\$ 224,36 | |
| 5.6 | | Fio 2,5mm | m | 100,00 | R\$ 1,18 | R\$ 117,71 | |
| | | | | | | R\$ 419,40 | 0,86% |
| 6 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | |
| 6.1 | | Limpeza final de obra | m² | 168,00 | R\$ 2,50 | R\$ 419,40 | |
| CUSTO TOTAL DA OBRA | | | | | | R\$ 48.916,49 | 100,00% |

Barra do Jacaré, 02 de junho de 2020.

Jean Carlos Inferdes
JEAN CARLOS INFERDES
 ARQUITETO E URBANISTA

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

20/06
25/06
25/06
25/06
 União Aparecida Inferdes
20.873.254/0001-21
VIVIANE APARECIDA DE MELO INFERDES
 Rua Leodoro Antonio da Silva, 747 Vila
 Nossa Senhora Aparecida
 CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
9
25/06

2.61
1008

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Protocolado sob o N° 10081
Em 2020 1 02 106
Audrey A. 13:46

ENVELOPE "02" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

LICITAÇÃO Tomada de preços N.º 07/2020

RAZÃO SOCIAL: M C RONQUI CONSTRUTORA

DATA: 02/06/2020 ÀS 14:00 HORAS

M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ 27.514.339/0001-62
END: AV. VIDAL LOURENÇO N° 495 – PARQUE INDUSTRIAL
ANDIRÁ PR – CEP 86380-000
TELEFONE (43) 3538 - 0183

PROPOSTA

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CARTA –
PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto desta licitação. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE MALHA, SITUADO NO CAMPO DA ÁGUA BRANCA.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL: M C RONQUI CONSTRUTORA
- CNPJ 27.514.339/0001-62 IE: 90834123-61
- REPRESENTANTE: Marcia Cristina Ronqui
- RG: 6.820.378-3 CPF 025.512.739-19
- ENDEREÇO: AV. Vidal Lourenço n° 495 – Parque Industrial
- TELEFONE (43) 3538-0183
- AG: 0382 OP:013 CONTA: 2984-2/CAIXA ECONÔMICA

2 – DO OBJETO E PREÇOS:

Valor da Proposta: R\$ 48.913,74 (Quarenta e oito mil, novecentos e treze reais e setenta e quatro centavos).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Barra do Jacaré, 02 de junho de 2020.

Marcia C. Ronqui

Responsável Legal
MARCIA CRISTINA RONQUI
RG: 6.820.378-3 CPF: 025.512.739-19

27.514.339/0001-62
MARCIA CRISTINA
RONQUI 02551273919
Rua Protá, Carlos Simão Góeski, 105 - Jd. Império do Sol
L. CEP 86.380-000 - Andirá - Paraná

[Handwritten signatures and initials]

267
Nº 000

M C RONQUI CONSTRUTORA
 CNPJ 27.514.339/0001-62
 END: AV. VIDAL LOURENÇO Nº 495 – PARQUE INDUSTRIAL
 ANDARAÍ PR – CEP 86380-000
 TELEFONE (43) 3538 - 0183

Obra: CAMPO DE MALHA
 Município: Barra do Jacaré
 Endereço: Rua dos Estudantes

PLANILHA DE SERVIÇOS

| ITEM | COD. SERVIÇO | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND | CUSTO UNIT. | TOTAL (R\$) | TOTAL ITEM(R\$) |
|------|--------------|--|--------|-------|-------------|--------------|-----------------|
| 1.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | R\$ 402,40 |
| 1.1 | 73822/2 | Limpeza do terreno | 200,00 | m² | R\$ 0,71 | R\$ 142,00 | |
| 1.2 | 73992/1 | Locação da obra | 168,00 | m² | R\$ 1,55 | R\$ 260,40 | R\$ 12.133,77 |
| 2.0 | | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | | | | |
| 2.1 | 96527 | Escavação manual de vala até 1,0 m | 10,20 | m³ | R\$ 57,00 | R\$ 581,40 | |
| 2.2 | 98229 | Estaca a trado d=25 cm, H=3,0 m concreto fck 15,00 Mpa + aço | 66,00 | m³ | R\$ 66,36 | R\$ 4.379,76 | |
| 2.3 | 96546 | Aço CA 50 d10mm dobrado e colocado na fôrma | 391,00 | Kg | R\$ 8,25 | R\$ 3.225,75 | |
| 2.4 | 96544 | Aço CA 50 d6,3mm dobrado e colocado na fôrma | 40,00 | Kg | R\$ 10,75 | R\$ 430,00 | |
| 2.5 | 92734 | Concreto usinado Fck 20,0 Mpa | 10,30 | m³ | R\$ 289,14 | R\$ 2.978,14 | |
| 2.6 | 92768 | Aço Ca 60 d=4,2mm dobrado e colocado na fôrma | 52,00 | kg | R\$ 10,36 | R\$ 538,72 | |
| 3.0 | | COBERTURA | | | | | R\$ 24.871,93 |
| 3.1 | 94213 | Tesoura vão até 6,0 m | 10,00 | unid. | R\$ 838,98 | R\$ 8.389,80 | |
| 3.2 | 74145/1 | Tergamento, calbramento, ripamento e cabamento p/ telha cerâmica | 210,24 | m² | R\$ 42,54 | R\$ 8.943,61 | |
| 3.3 | 74145/1 | Cumeeira telha cerâmica | 29,20 | m² | R\$ 16,98 | R\$ 495,82 | |
| 3.4 | 94445 | Telhamento com telha cerâmica | 210,24 | m² | R\$ 31,28 | R\$ 6.576,31 | |
| 3.5 | 89580 | Rufo em chapa n° 24 c/ 35cm | 16,00 | m² | R\$ 29,15 | R\$ 466,40 | |
| 4.0 | | CANCHA | | | | | R\$ 9.986,07 |
| 4.1 | 87522 | Alvenaria de bloco cerâmico | 40,00 | m² | R\$ 60,43 | | |
| 4.2 | 72132 | Alvenaria tijolo maciço | 34,00 | m2 | R\$ 60,11 | R\$ 2.043,74 | |

mcp

2NT

70
image

M C RONQUI CONSTRUTORA
 CNPJ 27.514.339/0001-62
 END: AV. VIDAL LOURENÇO N° 495 - PARQUE INDUSTRIAL
 ANDIRÁ PR - CEP 86380-000
 TELEFONE (43) 3538 - 0183

| | | | | | | | | | |
|------|-------|--|--------|----------------|-----|--------|-----|----------|---------------|
| 4.3 | 72131 | Embasamento baldrame | 15,00 | m ² | R\$ | 103,09 | R\$ | 1.546,35 | |
| 4.5 | 89173 | Reboco em argamassa de cimento e areia traço 1:3 | 50,00 | m ² | R\$ | 24,10 | R\$ | 1.205,00 | |
| 4.6 | 94992 | Piso concreto desempenado e=7,0 cm | 96,00 | m ² | R\$ | 43,17 | R\$ | 4.144,32 | |
| 4.10 | 6076 | Piso em saibro bruto compactado, esp.15,0 cm | 13,50 | m ³ | R\$ | 46,21 | R\$ | 623,84 | |
| 4.11 | 6076 | Piso em saibro peneirado compactado, esp,5,0cm | 4,50 | m ³ | R\$ | 69,32 | R\$ | 311,94 | |
| 4.12 | 97084 | Compactação de saibro com placa vibratória | 144,00 | m ² | R\$ | 0,77 | R\$ | 110,88 | |
| 5.0 | | ELÉTRICA | | | | | | | R\$ 1.101,25 |
| 5.1 | 88503 | Quadro distribuição 12 disjuntores | 1,00 | unid. | R\$ | 27,65 | R\$ | 27,65 | |
| 5.2 | 91786 | Pafion Plastico | 16,00 | unid. | R\$ | 10,98 | R\$ | 175,68 | |
| 5.3 | 91785 | lampada LED 30W | 16,00 | und. | R\$ | 30,81 | R\$ | 492,96 | |
| 5.4 | 94491 | Disjuntores 15A | 6,00 | und. | R\$ | 10,66 | R\$ | 63,96 | |
| 5.5 | 86906 | Fio 6,0 mm | 80,00 | m | R\$ | 2,80 | R\$ | 224,00 | |
| 5.6 | 86905 | Fio 2,5mm | 100,00 | m | R\$ | 1,17 | R\$ | 117,00 | |
| 6.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | R\$ 418,32 |
| 6.1 | 9537 | Limpeza final da obra | 168,00 | m ² | R\$ | 2,49 | R\$ | 418,32 | |
| | | | | | | | | | R\$ 48.913,74 |

Total: (Quarenta e oito mil, novecentos e treze reais e setenta e quatro centavos).

Barra do Jacaré, 07 de junho de 2020.

Marcia C. Ronqui
 Responsável Legal
 MARCIA CRISTINA RONQUI
 RG: 6.820.378-3

27.514.339/0001-62
 MARCIA CRISTINA
 RONQUI 0255127919
 Rua Prada - Cidade Simão Gonsi, 105 - Jd. Império do Sol
 CEP 80-000 - Andra - Parana

Responsável Técnica
 NAYARA B RONQUI ALMEIDA
 CREA N° 5069929507/D

2021

M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ 27.514.339/0001-62
END: AV. VIDAL LOURENÇO N° 495 – PARQUE INDUSTRIAL
ANDIRÁ PR – CEP 86380-000
TELEFONE (43) 3538 - 0183

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 07/2020.

ANEXO I

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|----------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código serviço | Nome do serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 20602 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE MALHA, SITUADO NO CAMPO DA ÁGUA BRANCA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ANEXOS, O PRAZO DE EXECUÇÃO DEVERÁ SER DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS. | 1,00 | UN | 48.913,74 | 48.913,74 |
| TOTAL | | | | | | 48.913,74 |

Barra do Jacaré, 02 de junho de 2020.

Marcia C. Ronqui

Responsável Legal
MARCIA CRISTINA RONQUI
RG: 6.820.378-3 CPF: 025.512.739-19

27.514.339/0001-62
MARCIA CRISTINA
RONQUI 02551273919
Rua Prata, Caixa Postal 005, 115 - do Instituto de Sal
CEP: 86.380-000 - Andirá - Paraná

[Handwritten signatures and initials]
mcp
22/T

268
108

ed

ENVELOPE "02" - PROP
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LICITAÇÃO TOMADA DE P

FLANKLIN DE JESU

CNPJ 15.703.799

02/06/2020 AS 1

mer

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI
CNPJ N 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 – Centro – Ibaiti/PR – Cep 84.900-000
PROPOSTA DE PREÇOS:

À Comissão de Licitação

Referência: Tomada de Preços nº 007/2020.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto da Tomada de Preços nº 007/2020.

O valor global para a execução do objeto da presente Tomada de Preços, proposto pela nossa empresa é de R\$52,751,60 (CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REIAS E SESENTA CENTAVOS), conforme planilha orçamentária em anexo.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

A Garantia dos Serviços executados será de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil; a contar da entrega total da Obra mediante a emissão do devido Termo de Conclusão.

BAITI 29 DE MAIO DE 2020

Flanklin de Jesus Monteiro

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO CPF N°076.005.259-09 RG n°11.084.839-0

Handwritten notes and signatures:
w
Q
ZJT
meb

PLANILHA DE ORÇAMENTO

CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELLI CNPJ: 15.703.799/0001-50
RUA RUI BARBOSA, 744 - CENTRO - CEP 84900-000

OBRA: CAMPO DE MALHA

TP 07/2020

MUNICÍPIO: BARRA DO JACARÉ - PR

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UNID. | QTDE | PREÇO | | TOTAL | COEF. |
|---------------------------------|---------|---|-------|--------|----------|--------|-------|-----------|
| | | | | | UNITÁRIO | | | |
| 1 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | |
| 1.1 | 73822/2 | LIMPEZA DE TERRENO | m2 | 200,00 | R\$ | 0,77 | R\$ | 154,70 |
| 1.2 | 73992/1 | LOCAÇÃO DA OBRA | m2 | 168,00 | R\$ | 1,67 | R\$ | 281,32 |
| 2 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | | | | | | | |
| 2.1 | 96527 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA ATÉ 1,00M. | m3 | 10,20 | R\$ | 72,25 | R\$ | 736,95 |
| 2.2 | 98229 | ESTACA A TRADO D=25CM, H=3,00M, CONCRETO FCK=15,00MPA+AÇO. | m3 | 66,00 | R\$ | 71,40 | R\$ | 4.712,40 |
| 2.3 | 96546 | AÇO CA50, 10MM DOBRADO E COLOCADO NA FORMA | kg | 391,00 | R\$ | 8,88 | R\$ | 3.473,06 |
| 2.4 | 96544 | AÇO CA50, 6,3MM DOBRADO E COLOCADO NA FORMA | kg | 40,00 | R\$ | 11,58 | R\$ | 463,08 |
| 2.5 | 92734 | CONCRETO USINADO FCK 20,00MPA | m3 | 10,30 | R\$ | 311,10 | R\$ | 3.204,33 |
| 2.6 | 92768 | AÇO CA60, 4,2MM, DOBRADO E COLOCADO NA FORMA | m3 | 52,00 | R\$ | 11,15 | R\$ | 579,90 |
| 3 GOBERTURA | | | | | | | | |
| 3.1 | 94213 | TESOURAS VAOS ATÉ 6,00M | unid | 10,00 | R\$ | 902,70 | R\$ | 9.027,00 |
| 3.2 | 74145/1 | TERÇAMENTO, CAIBRAMENTO, RIPAMENTO, E ACABAMENTO P/ TELHACERAMICA | m2 | 210,24 | R\$ | 45,77 | R\$ | 9.623,21 |
| 3.3 | 74145/1 | CUMEIRA TELHA CERAMICA | m2 | 29,20 | R\$ | 18,28 | R\$ | 533,63 |
| 3.4 | 9445 | TELHAMENTO COM TELHAS CERAMICA | m2 | 210,24 | R\$ | 33,66 | R\$ | 7.076,68 |
| 3.5 | 89580 | RUFO EM CHAPA N° 24C 35CM | m | 16,00 | R\$ | 31,37 | R\$ | 501,84 |
| 4 CANCHA | | | | | | | | |
| 4.1 | 87522 | ALVENARIA BLOCO CERAMICO | m2 | 40,00 | R\$ | 65,03 | R\$ | 10.746,16 |
| 4.2 | 72132 | ALVENARIA TILOLO MACIÇO | m2 | 34,00 | R\$ | 64,69 | R\$ | 2.199,29 |
| 4.3 | 72131 | EMBASAMENTO BALDRAME | m2 | 15,00 | R\$ | 110,93 | R\$ | 1.663,88 |
| 4.4 | 89173 | REBOCO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 3:1 | m2 | 50,00 | R\$ | 25,93 | R\$ | 1.296,68 |
| 4.5 | 94992 | PISO CONCRETO DESEMPENADO E=7CM | m2 | 96,00 | R\$ | 46,45 | R\$ | 4.459,44 |
| 4.6 | 6076 | PISO SAIBRO BRUTO COMPACTADO, ESPESSURA 15CM | m3 | 13,50 | R\$ | 49,73 | R\$ | 671,29 |
| 4.7 | 6076 | PISO SAIBRO PENERIADO COMPACTADO, ESPESSURA 15CM | m3 | 4,50 | R\$ | 74,59 | R\$ | 335,64 |
| 4.8 | 97084 | COMPACTAÇÃO DE SAIBRO COM PLACA VIBRATORIA | m2 | 144,00 | R\$ | 0,83 | R\$ | 119,95 |
| 5 ELÉTRICA | | | | | | | | |
| 5.1 | 88503 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTORES | unid | 1,00 | R\$ | 29,75 | R\$ | 1.186,09 |
| 5.2 | 91786 | PLAFON PLASTICO | unid | 16,00 | R\$ | 11,82 | R\$ | 189,04 |
| 5.3 | 91785 | LAMPADA LED 30W | unid | 16,00 | R\$ | 33,15 | R\$ | 530,40 |
| 5.4 | 94491 | DISJUNTORES 15 A | unid | 6,00 | R\$ | 11,48 | R\$ | 68,85 |
| 5.5 | 86906 | FIO 6,00MM | m | 80,00 | R\$ | 3,02 | R\$ | 241,40 |

CONSTRUTORA MONTEIRO
RUA LUIZ DE OLIVEIRA, 15703-799/0001-50
FONE (43) 3545-1811
IBAITI - PR

Flanklin de Jesus Monteiro
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

[Handwritten signatures and initials]

208
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

| | | | | | | | | | |
|----------------------------|-------|-----------------------|----------------|--------|-----|------|------------|------------------|----------------|
| 5,6 | 36905 | FlO 2.5MM | m | 100,00 | R\$ | 1,27 | R\$ | 126,65 | |
| 6 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | R\$ | 451,25 | |
| 6.1 | 9537 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | m ² | 168,00 | R\$ | 2,69 | R\$ | 451,25 | |
| CUSTO TOTAL DA OBRA | | | | | | | R\$ | 52.751,60 | 100,00% |

IBAITI, 31 DE MAIO DE 2020

Flanklin de Jesus Monteiro
 FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
 CNPJ 15.703.799/0001-50

Antonio R. M. Neto
 Arquiteto e Urbanista
 CAU/PR Nº 15047/3-0
 ANTONIO RUSSUMANNO MALLIAS NETO
 RESP. TECNICO
 CAU/PR Nº 166627-4

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
 CNPJ 15.703.799/0001-50
 Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
 CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibatit/PR

ANT

[Signature]

Ant

[Signature]

CONSTRUTORA MONTEIRO



FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ: 15.703.799/0001-50

RUA RUI BARBOSA, N° 744 - CENTRO - IBAITI/PR

OBRA: CAMPO DE MALHA
TOMADA DE PREÇO: 07/2020
MUNICÍPIO: BARRA DO JACARE - PARANA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR DOS SERVIÇOS R\$ | PESO % | SERVIÇOS A EXECUTAR - Em % | | | | | | | |
|----------------------------|------------------------|------------------------|---------------|---|---------------|---------------------|---------------|---|---------------|----------------------------|---------------|
| | | | | MES 01 | MES 02 | MES 03 | MES 04 | | | | |
| | | | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | | | |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 436,02 | 0,83% | 100,00% | R\$ 436,02 | | | | | | |
| 2 | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | R\$ 13.169,72 | 24,97% | 100,00% | R\$ 13.169,72 | | | | | | |
| 3 | COBERTURA | R\$ 26.762,36 | 50,73% | | | 70,00% | R\$ 18.733,65 | 30,00% | R\$ 8.028,71 | | |
| 4 | CANCHA | R\$ 10.746,16 | 20,37% | | | 50,00% | R\$ 5.373,08 | 30,00% | R\$ 3.223,85 | | |
| 5 | ELETRICA | R\$ 1.186,09 | 2,25% | | | 30,00% | R\$ 355,83 | 30,00% | R\$ 355,83 | | |
| 6 | SERVIÇOS DIVERSOS | R\$ 451,25 | 0,86% | | | | | 100,00% | R\$ 451,25 | | |
| TOTAL SIMPLES - % | | | 100,00% | | 25,79% | | 46,37% | | 22,01% | | 5,83% |
| TOTAL SIMPLES - R\$ | | | R\$ 52.751,60 | | R\$ 13.605,74 | | R\$ 24.462,56 | | R\$ 11.608,38 | | R\$ 3.074,92 |
| TOTAL ACUMULADO - % | | | 100,00% | | 25,79% | | 72,16% | | 94,17% | | 100,00% |
| TOTAL ACUMULADO - R\$ | | | R\$ 52.751,60 | | R\$ 13.605,74 | | R\$ 38.068,30 | | R\$ 49.676,68 | | R\$ 52.751,60 |
| IBAITI, 31 DE MAIO DE 2020 | | DATA | | ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS | | RESPONSÁVEL TÉCNICO | | CNPJ: 15.703.799/0001-50 | | FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO | |
| | | | |  | | | |  | | | |

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibiti/PR





270
1008

9



Município de Barra do Jacaré - 2020
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 7/2020

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--|------------------------------|--------------------------|------------|------------------------|------------|--------------------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 37820-8 M C RONQUI CONSTRUTORA | | CNPJ: 27.514.339/0001-62 | | Telefone: 43 988507042 | | Status: Habilitado | | | |
| Representante: 37821-6 MARCIA C RONQUI | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | |
| 001 | 20802 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA | UN | 1,00 | Habilitado | M C RONQUI | | 48.913,74 | 48.913,74 | * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 48.913,74 | | |

P. ANT. 2020
ANT. 2020
ANT. 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Tomada de preços 7/2020

Aos dois dias de junho de 2020, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 83/2020 de 20/04/2020, constituída pelas seguintes pessoas: **Pedro Luiz Branco**, Presidente, CPF 631.848.429-91, **Lorena Capucho de Souza**, Secretária, CPF 059.217.739-48, **Mauro Zanatta Junior**, Membro, CPF 019.519.849-27, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, na modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 7/2020, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**. Iniciado os trabalhos para abertura e julgamento da licitação em epígrafe, verificou-se a participação das empresas:

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
15.703.799/0001-50
RUA RUI BARBOSA, 744 - CEP: 84900000 -
BAIRRO: CIDADE/UF: Ibaiti/PR
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
076.005.259-09

mck
M C RONQUI CONSTRUTORA
27.514.339/0001-62
AV VIDAL LOURENÇO, SN - CEP: 86380000 -
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE/UF: Andirá/PR
MARCIA C RONQUI
025.512.739-19

Jean Carlos Inferdes
VIVIANE APARECIDA DE MELO INFERDES
05976427960
20.873.254/0001-21
RUA LEODORO ANTONIO DA SILVA, 747 - CEP:
86385000 - BAIRRO: VILA NOSSA SENHORA
APAREC CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR
JEAN CARLOS INFERDES
021.055.709-50

Após credenciamentos dos representantes presentes na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, os envelopes 01 e 02 foram vistoriados e rubricados em suas bordas por todos presentes à mesa. Em seguida deu-se início a abertura dos envelopes de nº 01, contendo documentos de habilitação das empresas proponentes. Após conferência e rubricas das documentações apresentadas, não houve a inabilitação de nenhuma das empresas participantes, nesta fase. Em seguida, à exemplo anterior, houve a abertura dos envelopes de nº 02, contendo documentos de proposta de preços das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se, conhecimento à todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao análise das propostas de preços, também não houve a desclassificação de nenhuma das proponentes. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas de preços, atendendo aos critérios do processo de licitação Tomada de preços, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelo critério de menor preço e qualidade do objeto à ser adjudicado, cabendo às empresas:


M C RONQUI CONSTRUTORA

| Classificação | Lote | Item | Código do produto | Nome do produto/serviço | Valor do item | Situação |
|---------------|------|------|-------------------|--|---------------|------------|
| 1 | 1 | 1 | 20602 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE MALHA, SITUADO NO | 48.913,74 | Habilitado |


| | | | | | | |
|--|--|--|--|---|--|--|
| | | | | CAMPO DA ÁGUA BRANCA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ANEXOS, O PRAZO DE EXECUÇÃO DEVERÁ SER DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS. | | |
|--|--|--|--|---|--|--|

Vencedoras em seus respectivos itens por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total para esta licitação de R\$ 48.913,74 (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Treze Reais e Setenta e Quatro Centavos). Estavam presentes à esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, dá como feita a intimação do ato de julgamento do certame (habilitação e proposta de preços), nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata dessa reunião, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 02/06/2020.


LORENA CAPUCHO DE SOUZA
Secretário
059.217.739-48


MAURO ZANATTA JUNIOR
Membro
019.519.849-27


PEDRO LUIZ BRANCO
Presidente
631.848.429-91


mcr



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020

Às 14:00horas do dia 02/06/2020, após analisar o resultado da licitação TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, a Comissão Permanente de Licitação, do município de Barra do Jacaré - PR, designada pela Portaria Nº 83/2020, **ADJUDICA** à empresa vencedora, conforme quadro de resultado a seguir:

| M C RONQUI CONSTRUTORA | | | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|------------------------|---|--|-----------|---------|------------|-----------|-------------|
| 1 | 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE MALHA, SITUADO NO CAMPO DA ÁGUA BRANCA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ANEXOS, O PRAZO DE EXECUÇÃO DEVERÁ SER DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS. | MC RONQUI | UN | 1,00 | 48.913,74 | 48.913,74 |
| TOTAL | | | | | | | 48.913,74 |

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 02/06/2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



0 Parecer Jurídico nº 090/2020
Processo Administrativo nº 033/2020

De: Assessoria Jurídica
Para: Setor de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para executar a construção do campo de malha

Modalidade: Tomada de Preços nº 07/2020 - Tipo menor preço (Parecer final).

Valor máximo: R\$ 61.919,58 (sessenta e um mil novecentos e dezenove e cinquenta e oito centavos)

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil 46/2020

O presente parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos Princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade e Probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

Consta dos presentes autos a solicitação de Contratação de empresa para executar a construção do campo de malha

Parecer contábil favorável referente à existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que serão empenhadas as despesas pertinentes à licitação.

O Parecer Jurídico previsto no Parágrafo Único do artigo 38 da Lei 8.666/93 foi devidamente elaborado

A publicação do edital, tornando pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

ocorreu em 06/05/2020, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 20 conforme consta na Tribuna do Vale pág. (A-5), edição 4062 no dia 06/05/2020.

Para que não haja qualquer vício passível de nulidade, deve a Comissão Licitação atentar para necessidade da publicação prevista no artigo 21 da Lei 8.666/97 bem como realizar as devidas publicações junto ao sítio do Tribunal de Contas Estado do Paraná.

A sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação e propostas foi realizada em 02/06/2020 às 14:00 horas, tendo a varias empresa credenciada após conferência das documentações apresentadas, sido habilitada.

Por fim, perante as exigências do Edital, atendendo aos interesses da Administração Pública Municipal e critérios de menor preço e qualidade do objeto tornando-se:

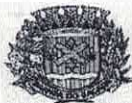
Em tempo, deve o setor responsável atentar-se ao disposto no Artigo 42 da Lei 101/2000.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, s.m.v.

Barra do Jacaré, 08 de junho de 2020

Guilherme V. Zanetti
OAB/SP 289.856



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas M C RONQUI CONSTRUTORA, CNPJ 27.514.339/0001-62 - AV VIDAL LOURENÇO Andirá-PR - CEP 86380-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 48.913,74 (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Treze Reais e Setenta e Quatro Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme adro a seguir:

| M C RONQUI CONSTRUTORA | | | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|------------------------|---|--|-----------|---------|------------|-----------|-------------|
| 1 | 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE MALHA, SITUADO NO CAMPO DA ÁGUA BRANCA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ANEXOS, O PRAZO DE EXECUÇÃO DEVERÁ SER DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS. | MC RONQUI | UN | 1,00 | 48.913,74 | 48.913,74 |
| TOTAL | | | | | | | 48.913,74 |

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 15/06/2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas M C RONQUI CONSTRUTORA, CNPJ 27.514.339/0001-62 - AV VIDAL LOURENÇO Andirá-PR - CEP 86380-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 48.913,74 (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Treze Reais e Setenta e Quatro Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

| M C RONQUI CONSTRUTORA | | | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total | |
|------------------------|---|--|-----------|---------|------------|-----------|-------------|-----------|
| 1 | 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE MALHA, SITUADO NO CAMPO DA ÁGUA BRANCA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ANEXOS, O PRAZO DE EXECUÇÃO DEVERÁ SER DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS. | MC RONQUI | UN | 1,00 | 48.913,74 | 48.913,74 | |
| TOTAL | | | | | | | | 48.913,74 |

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 15/06/2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:76CE8965

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/06/2020. Edição 2031
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 47/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2020.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, Adalberto de Freitas Aguiar, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR, e de outro lado a **EMPRESA M C RONQUI CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.514.339/0001-62, Endereço Avenida Vidal Lourenço, SN, Andirá/PR, CEP: 86380-000, neste ato representada por **MARCIA CRISTINA RONQUI**, RG nº. 6.820.378-3, CPF/MF nº. 025.512.739-19, residente na Rua Clarice S. Gorsk, nº. 70, Jardim Império, CEP- 86380-000, Andirá/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE MALHA, SITUADO NO CAMPO DA ÁGUA BRANCA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ANEXOS AO EDITAL**, substanciada na Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 07/2020, com sujeição às disposições da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 02 de Junho de 2020, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE MALHA, SITUADO NO CAMPO DA ÁGUA BRANCA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ANEXOS AO EDITAL, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 07/2020, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 48.913,74 (quarenta e oito mil, novecentos e treze reais e setenta e quatro centavos), referente a licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 07/2020, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pela Secretaria de Obras e Setor de compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

Bees

mar p

280
mag

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

DOTAÇÕES:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020 | 7380 | 09.002.27.812.0008.1017 | 0 | 4.4.90.51.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 7381 | 09.002.27.812.0008.1017 | 600 | 4.4.90.51.00.00 | EA |

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ocorrer em conformidade com o cronograma de atendimento da Secretaria Municipal de Obras.

Após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e consequente aceitação pelos setores competentes;

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando verificar à não conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com Comissão de Licitação e Setor de Compras;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo

Beo
mcl
3

ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Aplicando também subsidiariamente as sanções descritas no item 15.0, 15.1, 15.2 e 15.3 do edital que faz parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

Fiscal do contrato será o Senhor José Carlos da Silva, RG: 5.379.253-7 e CPF: 749.022.969-34, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Beo.
mpe

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência e Prazo de Execução:

O presente Contrato terá vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo, caso haja interesse entre as partes.

O presente Contrato terá prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo, caso haja interesse entre as partes

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação Modalidade Tomada de Preços N°. 07/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - Da fraude e da corrupção:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Beo

mpc

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: Do prazo para assinatura do contrato:

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato. A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro:


Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

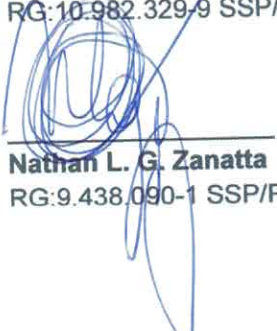
Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 16 de junho de 2020.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal


MARCIA CRISTINA RONQUI
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Helder H. F. Moreno
RG: 10.982.329-9 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta
RG: 9.438.090-1 SSP/PR

287
Kicoo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2020.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA M C RONQUI CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.514.339/0001-62.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE MALHA, SITUADO NO CAMPO DA ÁGUA BRANCA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ANEXOS AO EDITAL, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 07/2020, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
Contas Dotações: 7380 E 7381EA do exercício de 2020.
Valor: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 48.913,74 (quarenta e oito mil, novecentos e treze reais e setenta e quatro centavos), referente a licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 07/2020, pelo Menor Preço apresentado.
Data da Assinatura: 16/06/2020.
Foro: Comarca de Andirá – PR.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º. 047/2020.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA M C RONQUI CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ/MF n.º. 27.514.339/0001-62.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE MALHA, SITUADO NO CAMPO DA ÁGUA BRANCA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ANEXOS AO EDITAL, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços n.º. 07/2020, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Contas Dotações: 7380 E 7381EA do exercício de 2020.

Valor: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 48.913,74 (quarenta e oito mil, novecentos e treze reais e setenta e quatro centavos), referente a licitação Modalidade Tomada de Preços n.º. 07/2020, pelo Menor Preço apresentado.

Data da Assinatura: 16/06/2020.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FEF19D92

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/06/2020. Edição 2037
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>